



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATO N.º 3435/2021

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa **MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.289.836/0001-89, estabelecida à Rua Cláudio Manoel da Costa, 356, bairro São José, em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA**, portador do CPF N.º 172.312.486-91 e RG N.º MG-18.862.799, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO EM SANTA RITA DO SAPUCAÍ, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º 184/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2021, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93; com o Decreto Federal N.º 9.412/2018; com a Lei Complementar N.º 123/2006; com o Decreto Municipal N.º 13.667/2020 e com as demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as Cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO EM SANTA RITA DO SAPUCAÍ, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO**, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de material e mão-de-obra e em conformidade com o respectivo Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa/Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus Anexos, e ainda, conforme a Proposta vencedora da Licitação, que integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Contrato vigorará por até 12 (doze) meses após a data de sua assinatura, ou até o recebimento definitivo da obra, se isto ocorrer previamente.
- 2.2. O presente Contrato poderá ser prorrogado quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

maria angelica ferreira fonseca



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA

4.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

4.1.1. A solicitação dos serviços será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social diretamente à Contratada, por meio de emissão de Ordem de Serviço.

4.2. Da Realização do(s) Serviços(s):

4.2.1. O início da execução da obra será imediato, a contar da data da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4.2.2. Ao receber a Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá efetuar a Comunicação Prévia de Início da Obra (*conforme item 18.2 da NR 18*).

4.2.2.1. O protocolo da Comunicação Prévia deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no máximo 01 (um) dia após a data do protocolo.

4.2.3. Deverão ser observados todos os prazos constantes do Cronograma Físico Financeiro.

4.2.3.1. *O prazo de execução total máximo dos serviços é de 270 (duzentos e setenta) dias, conforme cronograma, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*

4.2.4. A empresa contratada, *em até 03 (três) dias após a Ordem de Serviço*, deverá elaborar e submeter à aprovação da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG os cronogramas de suprimento de materiais e mão de obra baseado no cronograma físico-financeiro, visando com isto, garantir que a obra não sofra atrasos devido a estes fatores, e um plano de trabalho minucioso, onde estarão incluídas todas as providências que serão tomadas para garantir o cumprimento do prazo, explicitando etapa por etapa (itens do cronograma), quais os recursos (maquinário, tecnologia e o pessoal), que serão empregados.

4.2.5. Além do prazo total da obra, acima informado, a empresa deverá seguir rigorosamente o cronograma básico, a partir do qual a mesma elaborará o cronograma executivo e detalhado da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de **R\$ 1.425.665,12 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Doze Centavos)**, para todos os legais e jurídicos efeitos, observados os valores ofertados pela contratada em sua proposta, a saber:

1ª FASE								
SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SUBITEM	PREÇO DO SERVIÇO
1.	PRELIMINARES							
1.1	INSTALAÇÃO PLACA DE OBRA							
1.1.1	SETOP - JAN/2021	ED-50152	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIKADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1	R\$ 1.065,40	R\$ 1.294,56
								R\$ 24.888,60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

1.2	LIMPEZA DO TERRENO							
1.2.1	SETOP - JAN/2021	RO-40114	-	RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	1665	R\$ 0,10	R\$ 192,20
1.3	INSTALAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS							
1.3.1	SETOP - JAN/2021	ED-50150	IIO-LIG-005	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1	R\$ 315,94	R\$ 383,90
1.3.2	SETOP - JAN/2021	ED-50151	IIO-LIG-010	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	U	1	R\$ 512,30	R\$ 622,49
1.3.3	SETOP - JAN/2021	ED-50135	IIO-BAR-046	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DEER-MG	M2	6	R\$ 409,89	R\$ 2.988,32
1.4	TERRAPLENAGEM							
1.4.1	SETOP - JAN/2021	RO-40155	-	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 1.401 A 1.600 M	M3	131,9	R\$ 5,36	R\$ 858,61
1.4.2	SETOP - JAN/2021	RO-40249	-	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 95% PROCTOR NORMAL	M3	1974	R\$ 2,58	R\$ 6.198,06
1.4.3	SINAPI - FEV/2021	74010/1	-	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0 M³/16 T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M³, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	1974	R\$ 1,35	R\$ 3.235,75
1.5	LOCAÇÃO DA OBRA							
1.5.1	SETOP - JAN/2021	ED-50273	LOC-OB-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	1050	R\$ 7,14	R\$ 9.114,71
2	INFRAESTRUTURA							
2.1	FUNDAÇÕES							
2.1.1	SETOP - JAN/2021	ED-49747	FUN-TRA-010	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 200 MM	M	200	R\$ 22,38	R\$ 5.439,27
2.1.2	SETOP - JAN/2021	ED-49741	FUN-STR-010	ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM ESTACA TIPO STRAUSS MOLDADA "IN LOCO" D = 250 MM	M	795	R\$ 81,69	R\$ 78.913,39
2.2	SERVIÇOS GERAIS - FUNDAÇÃO							
2.2.1	SETOP - JAN/2021	RO-40211	OBR-VIA-075	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M	M3	55	R\$ 54,40	R\$ 3.635,38
2.2.2	SETOP - JAN/2021	RO-40239	-	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	63	R\$ 3,14	R\$ 239,99
2.2.3	SETOP - JAN/2021	ED-49813	FUN-LAS-010	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	20	R\$ 104,42	R\$ 2.537,71
2.2.4	SETOP - JAN/2021	ED-49813	FUN-LAS-010	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	20	R\$ 104,42	R\$ 2.537,71
2.3	ARMADURAS - ESTACAS							
2.3.1	SETOP - JAN/2021	RO-41387	-	ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	7824	R\$ 10,95	R\$ 104.134,29
2.4	ARMADURAS - BLOCOS							
2.4.1	SETOP - JAN/2021	RO-41387	-	ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	1287	R\$ 10,95	R\$ 17.129,45

R\$ 270.978,01**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

2.5	ARMADURAS - VIGAS BALDRAME							
2.5.1	SETOP - JAN/2021	RO-41387	-	ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	2909	R\$ 10,95	R\$ 38.717,62
2.6	CONCRETO - BLOCOS							
2.6.1	SETOP - JAN/2021	ED-49805	FUN-CON-135	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	13	R\$ 329,78	R\$ 5.209,35
2.7	CONCRETO - VIGAS BALDRAME							
2.7.1	SETOP - JAN/2021	ED-49805	FUN-CON-135	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	21,8	R\$ 329,78	R\$ 8.735,68
2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DOS BALDRAMES							
2.8.1	SINAPI - FEV/2021	98562	0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	100	R\$ 30,85	R\$ 3.748,16
3.	SUPERESTRUTURA							
3.1	LASTRO CONTRAPISO							
3.1.1	SETOP - JAN/2021	ED-51124	TER-REG-015	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	M2	493,30	R\$ 1,17	R\$ 700,40
3.1.2	SETOP - JAN/2021	RO-42467	-	CONCRETO MAGRO FCK >= 10,0 MPA (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUI O TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M3	6,9	R\$ 283,89	R\$ 2.380,18
3.1.3	SINAPI - FEV/2021	3777	0	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	680,4	R\$ 1,07	R\$ 887,52
3.2	FORMAS							
3.2.1	SETOP - JAN/2021	ED-49647	EST-FOR-025	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	250	R\$ 32,21	R\$ 9.785,96
3.3	ARMADURAS - PILARES E VIGAS							
3.3.1	SETOP - JAN/2021	RO-41387	-	ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	5441	R\$ 10,95	R\$ 72.417,52
3.4	CONCRETO - PILARES E VIGAS							
3.4.1	SINAPI - FEV/2021	34493	0	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	56,21	R\$ 288,61	R\$ 19.712,29
3.4.2	SINAPI - FEV/2021	92874	0	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	56,21	R\$ 26,25	R\$ 1.792,79
3.5	LAJE TRELIÇADA							
3.5.1	SETOP - JAN/2021	ED-50260	LAJ-REV-045	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 4,00 M	M2	220,61	R\$ 92,13	R\$ 24.696,93
3.6	ESCORAMENTO - LAJE							
3.6.1	SETOP - JAN/2021	ED-19637	-	CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M2	220,61	R\$ 12,35	R\$ 3.310,58

R\$ 415.469,61

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

municipal

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

3.7	COBERTURA							
3.7.1	SETOP - JAN/2021	ED-49667	EST-MET-030	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO DE QUADRA POLI ESPORTIVA EM AÇO SAC-41, PINTADA	M2	1160,8	R\$ 94,66	R\$ 133.512,83
3.7.2	SETOP - JAN/2021	ED-48428	COB-TEL-045	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1160,8	R\$ 49,09	R\$ 69.235,33
3.8	PISO DA QUADRA							
3.8.1	SINAPI - FEV/2021	94999	0	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	493,29	R\$ 107,12	R\$ 64.208,57
3.8.2	SINAPI - FEV/2021	97097	0	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	M2	493,29	R\$ 19,29	R\$ 11.565,06
3.8.3	SINAPI - FEV/2021	91279	0	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	16	R\$ 0,67	R\$ 12,93
3.8.4	SINAPI - FEV/2021	88297	0	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 20,37	R\$ 395,99
3.8.5	SINAPI - FEV/2021	3671	0	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	291,80	R\$ 0,84	R\$ 296,42
3.8.6	SINAPI - FEV/2021	142	0	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML/M2	7,3	R\$ 16,95	R\$ 150,33
3.8.7	SINAPI - FEV/2021	88309	0	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 20,99	R\$ 407,99
4.	PAREDES E PAINÉIS							
4.1	SETOP - JAN/2021	ED-48195	ALV-BLO-025	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	800	R\$ 42,47	R\$ 41.279,38
4.2	SETOP - JAN/2021	ED-48196	ALV-BLO-030	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	790	R\$ 50,16	R\$ 48.150,04
4.3	SETOP - JAN/2021	ED-48234	ALV-VID-005	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO (19X19CM), ESP. 8CM, TIPO ONDULADO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REJUTAMENTO	M2	4	R\$ 347,77	R\$ 1.690,28
4.4	SINAPI - FEV/2021	93205	0	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	253,20	R\$ 29,00	R\$ 8.924,72
5.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							
5.1	REDE DE ESGOTO							
5.1.1	SINAPI - FEV/2021	89711	0	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24	R\$ 16,46	R\$ 480,12
5.1.2	SINAPI - FEV/2021	89712	0	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	45	R\$ 24,63	R\$ 1.346,95
5.1.3	SINAPI - FEV/2021	89713	0	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E	M	24	R\$ 37,22	R\$ 1.085,45

R\$ 100.044,42**R\$ 15.151,72****Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

multiglicia

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

				INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
5.1.4	SINAPI - FEV/2021	89714	0	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	100	R\$ 47,22	R\$ 5.737,09
5.1.5	SINAPI - FEV/2021	89724	0	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	24	R\$ 8,53	R\$ 248,78
5.1.6	SINAPI - FEV/2021	89731	0	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	24	R\$ 8,96	R\$ 261,25
5.1.7	SINAPI - FEV/2021	89732	0	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	R\$ 9,58	R\$ 23,27
5.1.8	SINAPI - FEV/2021	89746	0	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	R\$ 20,58	R\$ 75,01
5.1.9	SINAPI - FEV/2021	89742	0	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 28,36	R\$ 34,46
5.1.10	SINAPI - FEV/2021	89748	0	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26	R\$ 34,20	R\$ 1.080,47
5.1.11	SINAPI - FEV/2021	89825	0	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 12,77	R\$ 62,06
5.1.12	SINAPI - FEV/2021	89860	0	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	R\$ 34,13	R\$ 82,95
5.1.13	SINAPI - FEV/2021	89785	0	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	27	R\$ 18,48	R\$ 606,20
5.1.14	SINAPI - FEV/2021	89795	0	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8	R\$ 30,57	R\$ 297,17
5.1.15	SINAPI - FEV/2021	89797	0	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 40,10	R\$ 48,72
5.1.16	SINAPI - FEV/2021	89569	0	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	17	R\$ 67,48	R\$ 1.393,88
5.1.17	SINAPI -	89753	0	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL,	UN	42	R\$ 7,52	R\$ 383,98

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

matgelicia 9 6
X

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	FEV/2021			ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014					
5.1.18	SINAPI - FEV/2021	89774	0	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15	R\$ 12,65	R\$ 230,64	
5.1.19	SINAPI - FEV/2021	89778	0	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	45	R\$ 15,79	R\$ 863,33	
5.1.20	SINAPI - FEV/2021	89549	0	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 12,85	R\$ 62,47	
5.1.21	SINAPI - FEV/2021	89710	0	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 9,60	R\$ 46,64	
5.1.22	SINAPI - FEV/2021	ED-50011	HID-SIF-015	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	UN	9	R\$ 45,80	R\$ 500,86	
5.1.23	SINAPI - FEV/2021	ED-50007	HID-SIF-005	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	UN	3	R\$ 54,85	R\$ 199,96	
TOTAL DA FASE 1:								R\$ 826.532,38	

2ª FASE

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SUBITEM	PREÇO DO SERVIÇO
1.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
1.1	REDE DE ÁGUA							
1.1.1	SETOP - JAN/2021	ED-50018	HID-TUB-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	180	R\$ 14,99	R\$ 3.278,51
1.1.2	SINAPI - FEV/2021	89356	0	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60	R\$ 17,75	R\$ 1.293,81
1.1.3	SINAPI - FEV/2021	89357	0	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24	R\$ 25,52	R\$ 744,19
1.1.4	SINAPI - FEV/2021	89449	0	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	40	R\$ 16,52	R\$ 803,00
1.1.5	SINAPI - FEV/2021	89450	0	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24	R\$ 27,35	R\$ 797,51
1.1.6	SINAPI - FEV/2021	89451	0	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60	R\$ 45,27	R\$ 3.300,14
1.1.7	SINAPI - FEV/2021	89512	0	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	122	R\$ 59,70	R\$ 8.850,08
1.1.8	SINAPI - FEV/2021	94687	0	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	18	R\$ 215,70	R\$ 4.717,82
1.1.9	SINAPI - FEV/2021	89580	0	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	138	R\$ 83,56	R\$ 14.012,15

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

municipal 9 7
1 8

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

				EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014				
1.1.10	SINAPI - FEV/2021	90697	0	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	24	R\$ 154,08	R\$ 4.493,32
1.1.11	SINAPI - FEV/2021	89362	0	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16	R\$ 7,06	R\$ 137,34
1.1.12	SINAPI - FEV/2021	89501	0	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13	R\$ 11,92	R\$ 188,24
1.1.13	SINAPI - FEV/2021	89505	0	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9	R\$ 33,02	R\$ 361,14
1.1.14	SINAPI - FEV/2021	89625	0	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	R\$ 18,95	R\$ 138,18
1.1.15	SINAPI - FEV/2021	89628	0	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16	R\$ 41,98	R\$ 816,20
1.1.16	SINAPI - FEV/2021	89400	0	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	R\$ 16,84	R\$ 122,75
1.1.17	SINAPI - FEV/2021	89627	0	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8	R\$ 17,73	R\$ 172,32
1.1.18	SINAPI - FEV/2021	89630	0	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	R\$ 66,93	R\$ 243,97
1.1.19	SINAPI - FEV/2021	89632	0	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 97,88	R\$ 118,94
1.1.20	SINAPI - FEV/2021	94666	0	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	R\$ 29,74	R\$ 72,28
1.1.21	SETOP - JAN/2021	ED-49974	HID-REG-026	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	4	R\$ 38,61	R\$ 187,67
1.1.22	SETOP - JAN/2021	ED-49976	HID-REG-031	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 40MM/CPVC DN 35MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	2	R\$ 46,17	R\$ 112,19
1.1.23	SETOP - JAN/2021	ED-49980	HID-REG-041	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 60MM/CPVC DN 54MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	5	R\$ 72,10	R\$ 438,07
1.1.24	SETOP - JAN/2021	ED-49982	HID-REG-046	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2.1/2" (PARA TUBO	UN	3	R\$ 129,89	R\$ 473,49

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

m.angelica 9 8

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

				SOLDÁVEL OU PPR DN 75MM/CPVC DN 73MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO				
1.1.25	SETOP - JAN/2021	ED-49984	HID-REG-050D	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 3" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 85MM/CPVC DN 89MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	2	R\$ 217,29	R\$ 528,07
1.1.26	SETOP - JAN/2021	ED-49968	-	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	UN	19	R\$ 71,91	R\$ 1.660,27
1.1.27	SETOP - JAN/2021	ED-50337	MET-VAL-015	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	UN	21	R\$ 190,32	R\$ 4.856,38
1.1.28	SINAPI - FEV/2021	94796	0	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2	R\$ 23,56	R\$ 57,25
1.1.29	SETOP - JAN/2021	ED-49869	HID-BOM-050	CONJUNTO ELEVATÓRIO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) DE 10 HP	UN	2	R\$ 3.018,95	R\$ 7.336,65
1.1.30	SINAPI - FEV/2021	94231	0	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	173	R\$ 46,94	R\$ 9.867,52
1.1.31	SINAPI - FEV/2021	94227	0	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	110	R\$ 61,06	R\$ 8.161,25
1.1.32	SINAPI - FEV/2021	88503	0	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2	R\$ 844,00	R\$ 2.051,08
1.2 REDE DE COMBATE A INCÊNDIO								
1.2.1	SINAPI - FEV/2021	92367	0	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	78	R\$ 83,40	R\$ 7.904,48
1.2.2	SINAPI - FEV/2021	96765	0	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	R\$ 985,08	R\$ 2.393,95
1.2.3	SETOP - JAN/2021	ED-50180	INC-ACI-005	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	UN	10	R\$ 106,21	R\$ 1.290,56
1.2.4	SETOP - JAN/2021	ED-50196	INC-LUM-005	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	U	3	R\$ 71,79	R\$ 261,70
1.2.5	SETOP - JAN/2021	ED-50190	INC-EXT-005	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO 5-B.C, CAPACIDADE 6 KG	U	10	R\$ 484,78	R\$ 5.890,56
1.2.6	SETOP - JAN/2021	ED-50195	INC-HID-005	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA	U	1	R\$ 585,01	R\$ 710,85
1.2.7	SETOP - JAN/2021	ED-50177	INC-ABR-005	ABRIGO EM CHAPA TIPO EXTERNO 1 PORTA DE AÇO CARBONO, COMPLETO, VIDRO TRANSPARENTE, COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", SUPORTE BASCULANTE PARA MANGUEIRA PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES 90 X 60 X 17 CM	U	2	R\$ 304,46	R\$ 739,91
1.2.8	SETOP - JAN/2021	ED-50187	INC-BOM-030	SIRENE PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO,	U	1	R\$ 54,97	R\$ 66,79

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

mtgqduia9

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

				220V				
1.2.9	SETOP - JAN/2021	ED-50184	INC-BOM- 010	QUADRO DE FORÇA PARA MOTOR DE 3,0 CV, 220V, TRIFÁSICO, CONTENDO DISPOSITIVO PARA PARTIDA MANUAL E AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSOSTATO E SAÍDA PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO	U	1	R\$ 427,78	R\$ 519,79
1.3	PEÇAS							
1.3.1	SETOP - JAN/2021	ED-50296	LOU-VAS- 010	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO	U	23	R\$ 172,46	R\$ 4.819,72
1.3.2	SINAPI - FEV/2021	86937	0	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22	R\$ 149,15	R\$ 3.987,10
1.3.3	SINAPI - FEV/2021	86902	0	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 251,56	R\$ 611,34
1.3.4	SETOP - JAN/2021	ED-50286	LOU-MIC- 011	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	U	8	R\$ 369,20	R\$ 3.588,91
1.3.5	SETOP - JAN/2021	ED-50313	MET-CHU- 025	CHUVEIRO-ELÉTRICO CROMADO 1/2"	U	10	R\$ 59,61	R\$ 724,37
1.3.6	SINAPI - FEV/2021	86906	0	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	R\$ 46,00	R\$ 223,59
2.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
2.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ENTRADA DE ENERGIA							
2.1.1	SINAPI - FEV/2021	102105	0	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	R\$ 10.442,23	R\$ 12.688,35
2.1.2	SETOP - JAN/2021	ED-49314	ELE-ELE- 040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	60	R\$ 38,60	R\$ 2.814,43
2.1.3	SETOP - JAN/2021	ED-49308	ELE-ELE- 010	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	250	R\$ 13,59	R\$ 4.128,96
2.1.4	SETOP - JAN/2021	ED-49309	ELE-ELE- 015	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	350	R\$ 14,92	R\$ 6.346,37
2.1.5	SETOP - JAN/2021	ED-49311	ELE-ELE- 025	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 40 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	100	R\$ 22,24	R\$ 2.701,85
2.1.6	SETOP - JAN/2021	ED-49499	ELE-QUA- 006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	5	R\$ 165,52	R\$ 1.005,60

R\$ 84.388,45**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

mutglicia

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

2.1.7	SETOP - JAN/2021	ED-49152	ELE-CXS- 020	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 152 X 152 X 82 MM	UN	4	R\$ 40,75	R\$ 198,05
2.1.8	SETOP - JAN/2021	ED-49153	ELE-CXS- 025	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 202 X 202 X 102 MM	UN	4	R\$ 70,67	R\$ 343,48
2.1.9	SETOP - JAN/2021	ED-49230	ELE-DIS- 007	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	UN	5	R\$ 18,03	R\$ 109,56
2.1.10	SETOP - JAN/2021	ED-49231	ELE-DIS- 008	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN	10	R\$ 18,03	R\$ 219,13
2.1.11	SETOP - JAN/2021	ED-49270	ELE-DIS- 062	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	UN	6	R\$ 41,19	R\$ 300,29
2.1.12	SETOP - JAN/2021	ED-49271	ELE-DIS- 063	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN	4	R\$ 41,19	R\$ 200,19
2.1.13	SETOP - JAN/2021	ED-49263	ELE-DIS- 046	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 100A	UN	1	R\$ 97,56	R\$ 118,54
2.1.14	SETOP - JAN/2021	ED-49335	ELE-FIO- 005	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 1,5 MM2	M	500	R\$ 4,38	R\$ 2.663,47
2.1.15	SETOP - JAN/2021	ED-49336	ELE-FIO- 010	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 2,5 MM2	M	1200	R\$ 5,07	R\$ 7.397,22
2.1.16	SETOP - JAN/2021	ED-49337	ELE-FIO- 015	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 4 MM2	M	315	R\$ 6,03	R\$ 2.308,14
2.1.17	SINAPI - FEV/2021	91930	0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	200	R\$ 8,21	R\$ 1.995,85
2.1.18	SINAPI - FEV/2021	91932	0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	160	R\$ 13,59	R\$ 2.642,53
2.1.19	SINAPI - FEV/2021	91934	0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	120	R\$ 20,82	R\$ 3.035,64
2.1.20	SINAPI - FEV/2021	92983	0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	70	R\$ 24,97	R\$ 2.124,14
2.1.21	SETOP - JAN/2021	ED-49346	ELE-INT- 015	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	UN	30	R\$ 13,59	R\$ 495,47
2.1.22	SETOP - JAN/2021	ED-49348	ELE-INT- 021	INTERRUPTOR , UMA TECLA BIPOLAR PARALELA 20 A - 250 V	UN	5	R\$ 37,94	R\$ 230,53
2.1.23	SETOP - JAN/2021	ED-49538	ELE-TOM- 050	TOMADA PARA TELEFONE, PADRÃO TELEBRÁS 4P SEM PLACA	UN	10	R\$ 26,30	R\$ 319,62
2.1.24	SETOP - JAN/2021	ED-49390	ELE-LUM- 020	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 1X32W-ØT8 OU 1X40W-ØT10 OU LED 1X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADA	UN	53	R\$ 51,74	R\$ 3.331,83
2.1.25	SINAPI - FEV/2021	101640	0	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	12	R\$ 82,39	R\$ 1.201,42
2.1.26	SINAPI - FEV/2021	101645	0	LÂMPADA MISTA 160 W - FORNECIMENTO E	UN	9	R\$ 23,76	R\$ 259,81

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

metodologia

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

				INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
2.1.27	SINAPI - FEV/2021	101649	0	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4	R\$ 51,81	R\$ 251,84	
2.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS								
2.2.1	SETOP - JAN/2021	ED-51073	SPDA-PRE- 005	PARA-RAIO DE LATAO CROMADO, COBRE CROMADO OU AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FRANKLIN	U	6	R\$ 90,68	R\$ 661,14	
2.2.2	SINAPI - FEV/2021	96973	0	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	177	R\$ 47,31	R\$ 10.175,96	
2.2.3	SINAPI - FEV/2021	96974	0	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	176	R\$ 60,74	R\$ 12.990,45	
2.2.4	SETOP - JAN/2021	ED-51074	SPDA- PRO-005	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DO PARA-RAIO COM TUBO DE PVC RÍGIDO, Ø 50 MM (2"), COMPRIMENTO 3,00 M	U	6	R\$ 85,47	R\$ 623,11	
2.2.5	SETOP - JAN/2021	ED-48700	ELE-ATE- 005	ATERRAMENTO COMPLETO, COM HASTES COPPERWELD 5/8" X 2,40 M	U	4	R\$ 104,00	R\$ 505,48	
3.	ACABAMENTOS								
3.1	FORRO								
3.1.1	SINAPI - FEV/2021	87879	0	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	237	R\$ 3,06	R\$ 882,08	
3.1.2	SETOP - JAN/2021	ED-50760	REV-REB- 010	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	2350	R\$ 30,11	R\$ 85.988,03	
3.2	PINTURA ESQUADRIAS/TELHA								
3.2.1	SINAPI - FEV/2021	102225	0	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	10	R\$ 22,04	R\$ 267,86	
3.2.2	SETOP - JAN/2021	ED-50497	PIN-ESM- 035	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	50	R\$ 26,75	R\$ 1.625,41	R\$ 386.542,26
3.3	REVESTIMENTOS DE PAREDE								
3.3.1	SETOP - JAN/2021	ED-50498	PIN-LAT- 005	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	500	R\$ 9,53	R\$ 5.792,16	
3.3.2	SINAPI - FEV/2021	87879	0	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	770	R\$ 3,06	R\$ 2.865,85	
3.3.3	SETOP - JAN/2021	ED-50760	REV-REB- 010	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	6500	R\$ 30,11	R\$ 237.839,25	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

mtg

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

3.4 REVESTIMENTOS DE PISO								
3.4.1	SETOP - JAN/2021	ED-9937	-	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE PRIMER EPÓXI, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL	M2	939	R\$ 16,88	R\$ 19.254,34
3.4.2	SETOP - JAN/2021	ED-50490	PIN-EPO-020	PINTURA EPÓXI EM FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DE PISO, DUAS (2) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM	M	280	R\$ 13,78	R\$ 4.689,56
3.4.3	SINAPI - FEV/2021	87248	0	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	170	R\$ 37,03	R\$ 7.649,96
3.5 ESQUADRIAS								
3.5.1	SINAPI - FEV/2021	90822	0	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	R\$ 220,82	R\$ 536,65
3.5.2	SETOP - JAN/2021	ED-50990	SER-POR-090	PORTA CORTA-FOGO, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, DE ABRIR, UMA FOLHA COM DOBRADIÇA ESPECIAL, MOLA DE FECHAMENTO, FECHADURA, MAÇANETA E DEMAIS FERRAGENS DE ACABAMENTO, DIMENSÕES 1,600 X 2,10 M	U	2	R\$ 2.181,95	R\$ 5.302,58
3.5.3	SETOP - JAN/2021	ED-50976	SER-POR-025	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 150 CM	U	13	R\$ 249,33	R\$ 3.938,46
3.5.4	SETOP - JAN/2021	ED-50979	SER-POR-035	PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA	M2	18	R\$ 278,10	R\$ 6.082,64
3.5.5	SETOP - JAN/2021	ED-50912	SEE-SER-135	JANELA PERFIL CANTONEIRA BASCULANTE 0,60 X 0,60 M, CONFORME DETALHE PADRÃO ESCOLAR 4/98 VERSÃO 2005	U	25	R\$ 126,00	R\$ 3.827,43
3.6 VIDRO								
3.6.1	SETOP - JAN/2021	ED-51157	VID-LIS-015	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	23	R\$ 118,80	R\$ 3.320,06
3.7 ACESSIBILIDADE								
3.7.1	SETOP - JAN/2021	ED-50627	PIS-TAT-015	PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, ALERTA, ESP. 5MM, COLORIDA, ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	32	R\$ 121,45	R\$ 4.722,31
3.7.2	SETOP - JAN/2021	ED-50624	PIS-TAT-006	PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, ESP. 5MM, COLORIDA, ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,4	R\$ 121,45	R\$ 944,46
								R\$ 14.076,63

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

metgelica9

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

3.8	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS								
3.8.1	SETOP - JAN/2021	ED-49572	EQP-ESP-020	REDE DE VÔLEI COM MASTRO EM TUBO GALVANIZADO SEM PEDESTAL	CJ	1	R\$ 473,81	R\$ 575,73	
3.8.2	SETOP - JAN/2021	ED-49569	EQP-ESP-005	TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVE REDE E PINTURA	U	2	R\$ 585,09	R\$ 1.421,87	
3.8.3	SETOP - JAN/2021	ED-49574	EQP-ESP-030	TABELA DE BASQUETE EM POSTE METÁLICO E SUPORTE DE PISO	U	2	R\$ 1.272,41	R\$ 3.092,20	
								TOTAL DA FASE 2:	R\$ 599.132,74
								TOTAL DA OBRA (FASE 1 + FASE 2):	R\$ 1.425.665,12

5.1.1. Os preços estabelecidos incluem todas as despesas diretas e indiretas com a execução da obra e serviços objeto deste Contrato, especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, tributos, e demais ônus, necessários a execução da obra e serviços contratados, BDI, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.

5.2. As despesas decorrentes desse Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02 13 01 08 244 2702 1.261 449051 -646 - SEDESE - CONVENIO SEDESE Manutenção do Convênio N° 1481001080/2020 SEDESE // Obras e Instalações.

02 13 01 08 244 2702 1.261 449051 -647 - RECORD - Manutenção do Convênio N° 1481001080/2020 SEDESE // Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Dado o prazo de execução da obra objeto deste Processo Licitatório, não haverá reajuste de preços.

6.2. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do Contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após medições quinzenais dos serviços concluídos, respeitados os Termos de Aceite emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conjunto com os fiscais designados;

7.2. A contratada deverá apresentar a medição dos serviços executados sob a forma de documento escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para que, no prazo de até 05 (cinco) dias, proceda à confirmação pelo meio que julgar necessário;

7.3. No caso da não aceitação da medição realizada, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social comunicará à Contratada, para retificação, devendo esta última emitir nova medição, no prazo de 05 (cinco) dias;

7.4. Após a retificação, novamente será contado o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite;



- 7.5. Aceita a medição, a contratada deve emitir a respectiva Nota Fiscal e, juntado o Termo de Aceite, encaminhar à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, para que se realizem os tramites de pagamento, que será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
- 7.6. O acompanhamento da execução da obra será efetuado por Servidor(es) que detenha(m) conhecimento e habilitação técnica, e cuja finalidade específica e exclusiva, será a aferição e fiscalização da obra, da qualidade do serviço e da execução das planilhas apresentadas pela Contratada.
- 7.7. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção.
- 7.8. A ocorrência de pagamentos não supõe a isenção das responsabilidades contratuais da Contratada, nem implicarão a aceitação dos serviços ou obras, o que se dará apenas com o recebimento definitivo da obra, na forma prevista em legislação vigente.
- 7.9. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela Contratada, de certidões que comprovem a regularidade para com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
- 7.10. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Observar todos os elementos constantes do Memorial Descritivo, e as demais condições estabelecidas neste Edital;
- 8.2. Executar a obra obedecendo rigorosamente aos projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí e aos demais projetos que venham a ser por ela aprovados;
- 8.3. Observar TODAS as normas da ABNT, as instalações do projeto, as especificações do Memorial e relatório técnico e ainda as recomendações do projeto na execução do serviço;
- 8.4. Manter Diário de Obras e Diário Fotográfico para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras, com o registro de informações como:
- 8.4.1. Comunicação de serviços concluídos, para a aprovação da Fiscalização, após sua inspeção.
- 8.4.2. Comunicação de irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da Fiscalização.
- 8.4.3. Andamento geral da obra e outras informações.
- 8.5. Exercer o mais rigoroso controle tecnológico da obra;
- 8.6. Empregar a melhor técnica, observando as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade e empregando somente material de 1ª qualidade, de acordo com as características especificadas do Memorial Descritivo, deste Edital;
- 8.6.1. Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada;
- 8.6.1.1. Entende-se por equivalentes os materiais ou equipamentos que possuam mesma função, mesmas características físicas e mesmo desempenho técnico;
- 8.6.1.2. As solicitações de equivalência deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos;
- 8.7. Instalar a placa de identificação da obra, em modelo disponibilizado pela CONTRATANTE;
- 8.8. Instalar todas as dependências e repartições referentes a higiene e segurança do trabalho;
- 8.9. Arcar com todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais, etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os Órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, correrão por conta da contratada;
- 8.10. Obter, quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores, inclusive Corpo de Bombeiros e Órgãos Ambientais competentes, e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias;
- 8.11. Executar o isolamento do local, de modo a garantir a segurança de transeuntes;
- 8.12. Manter os locais afetados pelos serviços em perfeito estado de limpeza durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.13. Remover o entulho, o lixo e todo o material restante, promovendo a limpeza do local, durante o período de execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação adequada com estrita observância às normas ambientais;
- 8.14. Responsabilizar-se por severa vigilância na obra, nos períodos noturnos e diurnos, mantendo serviço de vigilância no local dos trabalhos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por eventuais danos durante a execução da obra até a sua entrega;
- 8.15. Realizar a guarda e vigilância dos materiais necessários à mão de obra, assim como dos serviços feitos e ainda não entregues a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí;
- 8.16. Permitir o livre acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dos órgãos de controle e fiscalização, ao local da obra, bem como aos seus documentos e registros contábeis;
- 8.17. Refazer corretamente os serviços rejeitados pela fiscalização, tais como a recusa de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização, e com a devida mão de obra qualificada, e em tempo hábil, de modo que não prejudique o cronograma dos serviços, arcando a contratada com todo o ônus decorrente do fato;
- 8.18. Retirar do local, em até 48 (quarenta e oito) horas, no máximo, contadas a partir da notificação do Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, todo e qualquer material fora de especificação ou alheio ao objeto desta contratação;
- 8.19. Manter à frente dos serviços Responsável Técnico devidamente habilitado, e mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e disponibilizar pessoal especializado de comprovada competência para a realização da obra;
- 8.20. Manter na obra número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos, parcial e total, fixados no cronograma de execução da obra;
- 8.21. Seguir rigorosamente as determinações legais, notadamente aquelas relativas à Segurança do Trabalho e Vigilância, mantendo os operários, empregados ou subcontratados da CONTRATADA devidamente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

marfelia 9



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

uniformizados, e utilizando equipamentos de segurança, tais como: luvas, capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos e/ou radiações, botas de segurança, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários de acordo com a tarefa a ser realizada, além de portarem permanente e visivelmente crachá de identificação com nome da CONTRATADA, cargo e/ou função, e retrato do empregado;

8.22. Instalar os necessários EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva, respeitando as prescrições da NR-18 e da Portaria N.º 3214/78 do Ministério do Trabalho;

8.23. Fornecer mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs, uniformes e demais insumos necessários à consecução do Objeto licitado;

8.24. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução;

8.25. Cumprir com todas as Medidas Profiláticas de Higiene e Saúde correspondente a todos os procedimentos a serem adotados no canteiro de obras e frentes de serviço para a manutenção das condições sanitárias, de saúde e de conforto estabelecidas na norma regulamentadora NR-24;

8.26. Cumprir a Resolução CONAMA 307/2020, bem como a Deliberação Normativa COPAM N.º 232/2019, igualmente observando as demais exigências quanto à geração, ao transporte e à destinação dos resíduos sólidos ou rejeitos, não sendo permitida a delegação de responsabilidades a empresa subcontratada, sem prejuízo do direito de regresso, e sendo obrigatória a apresentação da Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) e do Comprovante de Destinação Final dos Resíduos (CDF), ambos emitidos via Sistema MTR-MG;

8.27. Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), exigência da Lei Federal N.º 12.305/2010 e da Lei Complementar Municipal N.º 109/2019, devendo ser entregue à Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, obedecendo o conteúdo mínimo previsto em Lei;

8.28. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

8.29. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

8.30. Requerer e obter, junto ao INSS, o “Certificado de Matrícula” relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao Órgão competente a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como apresentar, quando concluídos os serviços, o “Certificado de Recolhimento do FGTS seu e das subcontratadas, sob pena de exercer a contratante o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificados;

8.31. Assegurar a tomada das precauções inerentes aos processos de mecanização dos serviços, e da movimentação de pessoas e cargas, quer quanto às exigências técnicas operacionais como as relativas à segurança dos operadores e usuários;

8.32. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

8.33. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou à Prefeitura, reparando às suas

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

multuplica 9



custas os mesmos, tão logo sejam causados e avaliados;

8.34. Responsabilizar-se, sem custo algum ao Município, pela reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados de infraestrutura e edificações;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

9.4. Disponibilizar Responsável Técnico para fiscalização da obra, do cumprimento do memorial descritivo e do cronograma físico financeiro.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

9.6. Executar a garantia dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam corrigidos ou substituídos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

10.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí ou seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

11.1. Após a sua conclusão, a obra será recebida conforme o disposto nos Artigos 73, Inc. I, a 76 da Lei Federal N.º 8.666/93.

11.2. O recebimento definitivo, mediante termo circunstanciado lavrado e assinado por três servidores municipais, dar-se-á depois de decorridos 90 (noventa) dias da última medição, vistoria dos serviços e recebimento provisório das obras, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

12.1. A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, sujeitá-la-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, ficando ainda sujeita às Sanções Administrativas inscritas nos Art. 86 a 88, da Lei Federal N.º 8.666/93.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

12.2. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

12.2.1. Multa de 01% (um por cento) sobre o valor do Contrato, em relação aos prazos fixados, *por dia de atraso injustificado* para início das obras;

12.2.2. Multa de 01% (um por cento) sobre o valor do Contrato, por cada Cláusula Contratual descumprida;

12.2.3. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, pelo *não atendimento de cada uma das exigências formuladas pela Fiscalização*;

12.2.4. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor remanescente do Contrato, por dia de atraso na entrega da obra, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do Contrato;

12.2.4.1. O Valor máximo da multa não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor inicial do Contrato;

12.2.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor remanescente do Contrato, por dia de atraso na entrega da obra, por inexecução parcial, considerada no período entre vinte e um a quarenta dias de atraso;

12.2.5.1. O Valor máximo da multa não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor inicial do Contrato;

12.2.6. Multa de 10% sobre o valor inicial do Contrato, por inexecução total, considerada no quadragésimo primeiro dia de atraso na entrega da obra.

12.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

12.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

12.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

12.6. Em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais poderão ainda ser aplicadas cumulativamente as seguintes sanções não-pecuniárias:

12.6.1. Advertência;

12.6.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.6.3.1. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

12.6.3.1.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

12.6.3.1.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.6.3.1.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

12.6.3.1.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

12.6.3.1.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

multa 9

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 13.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 13.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 13.1.3. O atraso injustificado do início da obra;
- 13.1.4. A lentidão da execução da obra, levando a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 13.1.5. A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;
- 13.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 13.1.7. A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- 13.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 13.1.9. A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;
- 13.1.10. A dissolução da sociedade;
- 13.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 13.1.12. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.
- 13.1.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13.1.13. Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste Contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste Contrato.
- 14.2. Esse ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal N.º 8.666/93, e demais normas pertinentes.
- 14.3. Integram este Contrato, *independente de transcrição*, o Edital deste Processo Licitatório, seus Anexos e a proposta vencedora.
- 14.4. A Contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.
- 14.5.1. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

14.5.2. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 03 NOV. 2021

CONTRATADA(S):

MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATANTE(S):

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60